



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes-SC
Setor requisitante : Secretaria de Esporte e Lazer
Responsável: Clailson Adriano Vieira - Matrícula: 12414
E-mail: esporte@paulolopes.sc.gov.br- Telefone: (48) 998291092

1. Objeto:

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema informatizado, em formato SaaS, destinado à gestão e gerenciamento eletrônico das atividades esportivas desenvolvidas pela secretaria de esporte e lazer do município de Paulo Lopes-SC, incluindo customização, ativação, implantação, treinamento e suporte técnico da plataforma.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. Justifica – se essa aquisição com o objetivo de automatizar e modernizar cada etapa, desde o cadastro dos atletas até o gerenciamento de tabelas, jogos, competições; gestão de escolinhas esportivas, bolsa atleta, controle de almoxarifado e demais funcionalidades, conforme especificado na proposta. O sistema trará organização, transparência, agilidade e economia nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

3. Descrições e quantidades Item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM FORMATO SAAS, DESTINADO À GESTÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, INCLUINDO CUSTOMIZAÇÃO, ATIVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA.	1	12

4. Grau de prioridade da compra:

() ALTO - () MÉDIO - (X) BAIXO

5. Estimativa de valor:

de R\$ 6.000,00 (cento e cinquenta e sete mil e 988 reais)

6. Prazo de entrega/ execução:

6.1. Após a assinatura do contrato a empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para o início do serviço contratado. E o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer para a realização do serviço requerido.

6.2. O objeto contratado deverá ser entregue pelo fornecedor pelo valor aprovado no contrato, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

7. Local e horário da entrega/execução:

7.1. A entrega será realizada da seguinte forma:

Os serviços serão prestados de forma contínua, na sede da contratante ou contratada, bem como, via telefone, e-mail, acesso remoto, conforme a necessidade ou o que convier para o município.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

(x) SIM - () NÃO

9. Indicação do fiscal do contrato:

Eduardo André Rodrigues

Paulo Lopes-SC, 03 de junho de 2024.

**Clailson Adriano Vieira
Matrícula - 12414**